



**Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 04.214.419/0001-05

**LEI Nº 275/2007, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007.**

*“Dispõe sobre doação de rede de energia elétrica instalada na Rua Pará, no Loteamento Mimoso do Oeste e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.139.629/0001-94, com sede em Salvador, BA e filial em Barreiras, BA; a rede de extensão secundária de energia elétrica com ramal de 0,385Km em B.T, sendo 09 postes de 9/200kgf e 03 postes de 9/400kgf de Rede Secundária, com demanda prevista de 0,7 KVA e 380/220V, destinados a atender a iluminação pública na Rua Pará, no trecho compreendido entre a Rua Manoel Novaes e o Centro de Eventos Nossa Senhora Aparecida, no Loteamento Mimoso do Oeste, na cidade de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia.

**Art. 2º** - A rede de energia elétrica doada, consoante artigo 1º desta Lei, ficam sob a responsabilidade de uso, conservação e manutenção da empresa donatária.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Novembro de 2007.

**OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL